



12 passos para apuração do Orçamento Criança

MANUAL PARA APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA EM PREFEITURAS

Patrocinador Master

THE DAVID AND LUCILE
PACKARD FOUNDATION



12 passos para apuração do Orçamento Criança

MANUAL PARA APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA EM PREFEITURAS

São Paulo, 2007



Conselho de Administração

Presidente: Carlos Antonio Tilkian

Secretária: Maria Ignês Bierrenbach

Membros: Albertina Duarte Takiuti, Antonio Carlos Ronca, Boris Tabacof, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, Daniel Trevisan, Eduardo José Bernini, Eduardo Resende Melo, Heloisa Sampaio Machado, João Nagano Júnior, José Carlos Grubisich, José Eduardo P. Pañella, José Roberto Nicolau, Lourival Kiçula, Luiz Henrique Proença Soares, Paulo Afonso Garrido de Paula, Paulo Saab, Regina Helena Scipilliti Velloso, Renata Camargo Nascimento, Roberto Teixeira da Costa, Synésio Batista da Costa, Therezinha Fram e Vitor Gonçalo Seravalli

Conselho Fiscal

Membros: Audir Queixa Giovanni, Francisco da Silva Coelho, José Francisco Gresenberg Neto e Márcio Ponzini

Conselho Consultivo

Presidente: Jorge Broide

Vice-presidente: Miriam Debieux Rosa

Membros: Antônio Carlos Gomes da Costa, Araceli Martins Elman, Dalmo de Abreu Dallari, Edda Bomtempo, Geraldo Di Giovanni, Isa Guará, João Benedito de Azevedo Marques, Lélío Bentes Corrêa, Leoberto Narciso Brancher, Lídia Izecon de Carvalho, Magnólia Gripp Bastos, Mara Cardeal, Maria Cecília C. Aranha Lima, Maria Cecília Ziliotto, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Machado Malta Campos, Marlova Jovchelovitch Noleto, Melanie Farkas, Munir Cury, Norma Jorge Kyriakos, Oris de Oliveira, Percival Caropreso, Rachel Gevertz, Rosa Moyses, Rubens Naves, Sílvia Gomara Daffre, Tatiana Belinky e Vital Didonet

Comitê Gestor

Coordenador Geral e Presidente do Conselho de Administração: Carlos Antonio Tilkian

Coordenador Financeiro e Presidente da Instituidora: Synésio Batista da Costa

Secretária do Conselho de Administração: Maria Ignês Bierrenbach

Presidente do Conselho Consultivo: Jorge Broide

Superintendência Executiva

Superintendente: Sandra Amaral de Oliveira Faria

Superintendente Adjunto: Fernando Teixeira Mendes Filho

12 Passos para Apuração do Orçamento Criança
São Paulo, junho de 2007

Redação: Wieland Silberschneider

Edição: Abigail Silvestre Torres, Adelaide Jóia, Ana Aparecida Frabetti Valim Alberti, Eliana Maria Ribeiro Garrafa e Mônica Takeda - Programa Prefeito Amigo da Criança

Leitura crítica: Eliana Maria Ribeiro Garrafa

Colaboração: Jorge Kayano – Instituto Pólis • Prefeitura Municipal de São Luís - MA • Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG • Prefeitura Municipal de Recife - PE • Prefeitura Municipal de São Carlos - SP • Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

Coordenação editorial: Solange Tassotti

Revisão: Lucas Carrasco

Projeto gráfico e editoração eletrônica: pris_hlodan mídia impressa

Ilustração: Duke

Impressão: Copypress

Tiragem: 3.000

A cartoon illustration of three children walking on a tightrope. The child in the foreground is a girl with dark hair, wearing a yellow dress with red polka dots, smiling broadly. Behind her is a boy with a large, dark, curly afro, wearing a blue shirt and red shorts, also smiling. The third child, partially visible on the right, is wearing a blue and white striped shirt. They are all walking on a thin black line that stretches diagonally across the frame. The background is a solid light blue with a large, faint, light blue circular shape behind the text.

A garantia de prioridade (à criança e ao adolescente) compreende (...) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à infância e à juventude.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/90), art. 40, Parágrafo Único, "d".

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CONHECENDO O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	8
ETAPA 1. COMPREENSÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA	11
Passo 1. Compreendendo o que é o OCA	13
Passo 2. Saiba o que compõe o Orçamento Criança	13
Passo 3. Entenda a importância do Orçamento Criança	15
Perguntas freqüentes	15
ETAPA 2. LEVANTAMENTO DOS DADOS PARA APURAÇÃO	17
Passo 4. Como levantar os dados	20
Passo 5. Escolhendo os dados a serem levantados	21
Perguntas freqüentes	25
ETAPA 3. SELEÇÃO DE AÇÕES E DESPESAS DO OCA	27
Passo 6. Selecionando as ações pela Funcional-Programática	30
Passo 7. Fazendo a consistência pela Seleção Direta	30
Passo 8. Como definir o que é Exclusivo e Não Exclusivo	32
Passo 9. Como calcular a proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo	33
Perguntas freqüentes	34



ETAPA 4. CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES LEVANTADAS	35
Passo 10. Formatando o Relatório do Orçamento Criança	38
Passo 11. Realizando a validação	39
Passo 12. Divulgando o Relatório do Orçamento Criança	40
Perguntas frequentes	42
ANEXOS	43
Quadro 1 - Correlação das Áreas e Subáreas do Orçamento Criança com Funções e Subfunções Orçamentárias mais Frequentes	45
Quadro 2 - Quadro de Detalhamento das Despesas do Orçamento Criança e Adolescente - QDDOCA Básico, Ponderado e Final	48
Quadro 3- Relatório do Orçamento Criança – ROCA Exclusivo e Não Exclusivo	54
Quadro 4 - Relatório do Orçamento Criança – ROCA Inicial e Executado	55



APRESENTAÇÃO

Olá! A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança tem a satisfação de apresentar a você os **12 Passos para Apuração do Orçamento Criança**. Este manual contém as instruções para apurar, em sua prefeitura, o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, a partir da Lei do Orçamento Anual – LOA, ou de um relatório de execução orçamentária. Ele foi concebido para que você conheça o conteúdo do OCA e possa identificar, selecionar e agrupar as ações e despesas que o compõem, levando adiante as tarefas necessárias para sua apuração, consolidação e validação.

É destinado prioritariamente aos agentes de políticas sociais e técnicos que atuam na área orçamentário-financeira das prefeituras. As experiências realizadas mostram que o processo de apuração do OCA reduz as dificuldades de compreensão e operacionalização e alcança sucesso quando os agentes atuam em conjunto. Portanto, recomendamos que, caso você esteja mais envolvido com a gestão de políticas, procure o gestor da área orçamentário-financeira e vice-versa. Mais do que facilitar a apuração, a atuação conjunta é um importante fator de integração das áreas de políticas públicas da Prefeitura e de gestão orçamentária e financeira, que torna possível a otimização da alocação de recursos e a priorização da criança.

Para servir como instrumento de apoio direto, as orientações deste manual estão organizadas em quatro etapas e doze passos operacionais, de acordo com as diretrizes da Metodologia do Orçamento Criança¹ desenvolvida pela Fundação Abrinq e Unicef em parceria com o Inesc.

Na seqüência, você terá uma idéia global de todas as tarefas de apuração, um resumo do papel dos principais agentes envolvidos e das fases de trabalho previstas. O prefeito deve liderar o processo desde o início para facilitar a tramitação da apuração, assim como proporcionar a plena apropriação dos resultados apurados, pela prefeitura. Aos agentes de políticas e de orçamento cabe a tarefa executiva de realizar a apuração do Orçamento Criança. A validação do conteúdo do OCA passa pelas instâncias participativas existentes, sobretudo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do seu município.

Lembre-se: mais do que uma tarefa administrativa, a apuração do Orçamento Criança representa um importante avanço para a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Com ele, sua prefeitura terá em mãos, pela primeira vez, uma síntese das ações e despesas destinadas às crianças, que são subsídios fundamentais para seu planejamento, sua avaliação e priorização.

O sucesso dessa empreitada depende do seu envolvimento ativo. Seguindo as orientações desse manual e cumprindo as tarefas recomendadas, acreditamos que você alcançará o objetivo de compreender o Orçamento Criança e realizar a apuração em sua prefeitura. Desejamos a você boa sorte e, desde já, nossas crianças agradecem sua dedicação.



1. De Olho No Orçamento Criança – Atuando para priorizar a criança e o adolescente no orçamento público (Fundação Abrinq, Unicef e Inesc, 2005)



CONHECENDO O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA² - PPAC

Criado em 1996, seu principal objetivo é mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral para crianças e adolescentes, por meio de diversas ações que compõem o tripé mobilização, capacitação e reconhecimento. Atualmente, o programa está em sua 3ª versão, acompanhando as gestões municipais 2005-2008, e conta com 2.263 municípios, que integram a Rede Prefeito Amigo da Criança.

EIXOS DE AVALIAÇÃO - GESTÃO 2005-2008

Os municípios da Rede PPAC, gestão 2005-2008, participam de duas etapas de avaliação, utilizando o *Mapa da Criança e do Adolescente* (2005-2006, e 2007-2008). É o instrumental utilizado pelo programa para analisar a evolução dos indicadores sociais de atenção à criança e ao adolescente e a ampliação da cobertura da rede de serviços nos municípios, baseados no cumprimento das Metas do Milênio, considerando os seguintes eixos:

- Promovendo Vidas Saudáveis;
- Acesso à Educação de Qualidade;
- Proteção das Crianças contra Maus-tratos, Exploração e Violência;
- Orçamento Criança.

PRINCIPAIS AGENTES DO PPAC NO MUNICÍPIO

Articulador municipal

O articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança, indicado pelo(a) prefeito(a), é o agente facilitador e co-responsável pelo desenvolvimento e cumprimento das ações do programa, no município que integra a Rede PPAC.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento

A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento deve ser constituída pelo CMDCA e outros órgãos que não possuam assento neste espaço. É um meio de garantir o controle social sobre os resultados do município e é requisito para participação do município nas etapas de avaliação do programa.



PRINCIPAIS AGENTES NA APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

Agentes	Papel
1. Prefeito	Coordenação política da apuração e validação do OCA
2. Articulador PPAC	Coordenação executiva da apuração, consolidação e validação do OCA
3. Gestores de políticas	Levantamento dos dados, seleção das ações e identificação de ações orçamentárias específicas
4. Gestor orçamentário-financeiro	Levantamento dos dados, seleção e consolidação das ações e despesas
5. Instâncias participativas (CMDCA e Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do PPAC)	Validação do Orçamento Criança

ETAPAS PARA APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

Etapas	Objetivo	Resultado esperado	Duração estimada
1. Compreensão do Orçamento Criança	Criar as condições institucionais para a apuração do OCA, compreendendo seus fundamentos e importância para a gestão de políticas	Reunião dos agentes de políticas e orçamentários com o prefeito	Uma semana
2. Levantamento dos dados	Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA e disponibilizá-la de forma facilitada para a seleção e consolidação de ações	- Constituição do Comitê de Apuração do Orçamento - Arquivo (e/ou cópia em papel) com a base de dados do Orçamento Aprovado e/ou de Execução Orçamentária	Mínimo de 48 horas a uma semana, dependendo da solução
3. Seleção das ações e despesas do OCA	Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e Não Exclusivo	- Listagem de ações (Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Criança – QDDOCA)	Uma semana
4. Consolidação e validação do OCA	Consolidar os resultados nos relatórios padronizados, validar seu conteúdo e resultados apurados	- Reunião com a instância participativa - Parecer/ata sobre o Orçamento Criança apurado	Uma semana





ETAPA 1

ETAPA 1 - COMPREENSÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA

Conheça como e por quê o Orçamento Criança foi concebido. Saiba a importância da sua apuração para a formulação e priorização de ações para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

PASSO 1. Compreendendo o que é o OCA

O Orçamento Criança e Adolescente - OCA é o conjunto de ações e despesas destinadas à criança, selecionadas, agrupadas e consolidadas a partir do orçamento público ou de sua execução orçamentária, de acordo com a metodologia desenvolvida. Essa seleção foi concebida para apoiar a formulação, avaliação e priorização de ações públicas voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Não se constitui, portanto, em uma determinação legal, mas está sujeito a regras bem definidas para que seja possível a uniformização de sua apuração, e, conseqüentemente, possibilitar sua análise comparativa.

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, uma das organizações responsáveis pelo desenvolvimento da metodologia, incorporou o Orçamento Criança ao Programa Prefeito Amigo da Criança. Ele é um dos eixos do programa, obrigatório para a obtenção do Selo Prefeito Amigo da Criança, que visa promover a intersetorialidade das ações e a priorização de recursos destinados às crianças nas prefeituras participantes.

PASSO 2. Saiba o que compõe o Orçamento Criança

As ações e despesas integrantes do Orçamento Criança foram definidas a partir das diretrizes do documento *Um Mundo para as Crianças*, aprovado pela Assembleia Geral da ONU, e do Pacto pela Paz, agenda para o desenvolvimento de políticas e planos de ação aprovada na IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conjunto de ações e despesas que compõem o OCA é limitado a três esferas prioritárias de ação, subdivididas, em alguns casos, em subáreas (veja Quadro 1, em Anexos):

- a. **Saúde:** ações de promoção da saúde, saneamento e habitação, e combate ao HIV/AIDS;
- b. **Educação:** ações de promoção da educação, da cultura, lazer e esporte;
- c. **Proteção Social e Direitos de Cidadania:** ações de promoção de direitos e proteção social.

Uma vez apuradas as ações, a Metodologia do OCA as diferencia em dois grupos distintos:

- a. **Orçamento Criança Exclusivo - OCA-EX** - ações implementadas exclusivamente para a atenção direta às crianças e aos adolescentes, tais como promoção da educação e da saúde materno-infantil;
- b. **Orçamento Criança Não Exclusivo - OCA-NEX** — ações de saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento, cultura e esporte que beneficiam diretamente a família como um todo e não apenas a criança e o adolescente.

Esta diferenciação é importante, pois permite separar, na consolidação final, as ações de natureza distinta que o Poder Público implementa em benefício das crianças. Como as ações do OCA Não Exclusivo são mais amplas do que a clientela de crianças e adolescentes, a Metodologia do Orçamento Criança determina que seus valores, ao final da apuração, sejam calculados proporcionalmente à parcela de crianças e adolescentes beneficiários.

A apuração do Orçamento Criança considera todo tipo de gasto realizado pela prefeitura para implementar ações selecionadas dos eixos, com exceção dos pagamentos de inativos, previdência e pagamento de dívidas, que não podem ser computados.

UMA METODOLOGIA EM CONSTRUÇÃO

O acompanhamento dos gastos públicos pela sociedade, por meio do Orçamento Criança é uma iniciativa pioneira. Certamente, você terá muitas perguntas sobre a metodologia como, por exemplo, por que determinadas ações entram e outras não na apuração do OCA, por que distinguir despesas exclusivas e não exclusivas, como analisar os resultados apurados e assim por diante. O importante é debater essas e outras questões nas instâncias participativas de sua cidade. Assim, construiremos uma metodologia estável e validada por todos.



PASSO 3. Entenda a importância do Orçamento Criança

O conjunto de ações e despesas previstas e/ou realizadas com a criança e o adolescente, que resulta da apuração final do Orçamento Criança, representa uma novidade na gestão de políticas públicas, visto que os relatórios contábeis oficiais disponíveis e mesmo o próprio orçamento não oferecem uma síntese de informações dessa natureza. Nesse sentido, a apuração do Orçamento Criança constitui, para o prefeito e gestores de políticas sociais, importante instrumento de apoio ao planejamento das ações em benefício da criança e do adolescente.

A apuração, validação e análise do Orçamento Criança, conforme as diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança, proporciona maior interação entre os formuladores de políticas da prefeitura, os gestores orçamentário-financeiros e as instâncias de participação do município, principalmente os Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente e Municipal de Assistência Social. Tal interação é fundamental para a adequada priorização de ações e otimização de recursos.

Além disso, o OCA dá transparência às ações do município, pois representa uma verdadeira prestação de contas das realizações. Com isso, oferece ao cidadão comum uma visão clara do que está sendo feito.

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem concebeu a Metodologia do Orçamento Criança?

R: A Metodologia do OCA foi desenvolvida pela Fundação Abrinq e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, em parceria com o Instituto de Estudos Sócioeconômicos - Inesc. Ela é fruto do protocolo de intenções, firmado em 2003, pelas entidades que integram a Rede Amiga da Criança, cuja função é monitorar os gastos governamentais nas três esferas de governo e disponibilizar para a sociedade informações sobre o planejamento e a execução de despesas em benefício da criança e do adolescente.

2. Onde encontro mais informações sobre Orçamento Criança?

R: Você pode obter mais informações na publicação *De Olho no Orçamento Criança*. A primeira parte traz o detalhamento dos critérios e conceitos para apuração do OCA e a segunda, apresenta iniciativas para aumentar os recursos em benefício da criança e do adolescente. A publicação pode ser encontrada, em formato PDF, no site www.fundabrinq.org.br.

3. Como posso contribuir para aprimorar a Metodologia do Orçamento Criança?

R: Envie suas sugestões para a Fundação Abrinq, por meio do Programa Prefeito Amigo da Criança (redeprefeito@fundabrinq.org.br).



ETAPA 2

ETAPA 2 - LEVANTAMENTO DOS DADOS PARA APURAÇÃO

É preciso levantar e organizar todo o material necessário à apuração do Orçamento Criança. Ele é seu principal material de trabalho e será sua fonte de consulta durante todo o processo de apuração. Com o material organizado adequadamente, você será capaz de realizar as atividades programadas e esclarecer suas dúvidas sobre o OCA.

As tarefas desta etapa

1. Articular com o gestor de políticas e/ou gestor de orçamento
2. Constituir o Comitê de Apuração do OCA
3. Levantar a base de dados

Do que vai precisar

1. Reunião do Comitê de Apuração do OCA para facilitar a obtenção da base de dados ou ação articulada para solicitar informações no setor contábil ou orçamentário

O que vai conseguir

1. Base de dados do Orçamento Anual ou da Execução Orçamentária para apurar o OCA
2. Solução de informática para manipular a base de dados em planilha eletrônica

PASSO 4. Como levantar os dados

O passo decisivo para calcular o Orçamento Criança de seu município é conseguir os dados necessários para sua apuração. Ele se desdobra em duas atividades fundamentais:

- a. realizar o levantamento dos dados e
- b. disponibilizá-los da forma mais produtiva possível, preferencialmente em meio eletrônico (planilha eletrônica).

Programando a ação

O levantamento dos dados para apuração do Orçamento Criança é feito a partir da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de relatórios de execução orçamentária (veja a distinção na seção a seguir). São informações tradicionalmente disponíveis nas prefeituras, mas, geralmente, apenas o setor de contabilidade da prefeitura (Secretaria da Fazenda) ou o setor de orçamento (Secretaria de Planejamento) têm acesso direto a elas. Como, nem sempre, essas informações podem ser disponibilizadas imediatamente, é fundamental programar a ação, identificando os responsáveis, definindo formatos dos relatórios solicitados e prazos para os cumprimento das tarefas.

Além disso, a ação programada para o levantamento dos dados é importante, porque, em geral, os gestores de políticas públicas não costumam lidar diretamente com o orçamento, da mesma forma como os gestores de orçamento não conhecem plenamente as políticas públicas relacionadas às ações orçamentárias. Assim, a participação integrada de todos os gestores é fundamental para que a apuração final reflita, de fato, a realidade das políticas e dos gastos públicos com a criança e o adolescente no município.

Para tanto, sugere-se a constituição de um Comitê de Apuração do Orçamento Criança, integrado por representantes, principalmente, dos órgãos de Educação, Saúde, Assistência Social e do setor de Contabilidade/ Orçamento. É recomendável que o Comitê seja validado por portaria ou decreto do prefeito, isso para que tenha autoridade formal ao solicitar dos órgãos os encaminhamentos necessários. Suas finalidades são: (a) criar as condições para levantar a base de dados e (b) resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o Orçamento Criança.

O PAPEL DO PREFEITO

Para que a implementação do OCA se realize com sucesso, é fundamental que o prefeito lidere o processo, delegando responsabilidades e cobrando resultados.

Essa postura abre portas e facilita o fluxo de informações.

Solução de informática para facilitar manipulação de dados

Desde o início do levantamento é preciso cuidar para que os dados sejam disponibilizados da forma mais produtiva possível, de preferência, em formato de planilha eletrônica, uma vez que o volume costuma ser relativamente grande. Se o seu município for de pequeno porte (até 50 mil habitantes) talvez o número de ações seja reduzido o que possibilita processar os dados manualmente. De qualquer forma, é recomendável trabalhar com planilha eletrônica.

Nos municípios de maior porte, em virtude do grande número de ações orçamentárias, a manipulação de dados só será viável com uma solução informatizada. É importante orientar o órgão responsável pela organização dos dados desde a solicitação e ter um técnico que domine a solução escolhida.

PASSO 5. Escolhendo os dados a serem levantados

Para apurar o Orçamento Criança, é preciso escolher dados que permitam verificar o que foi previsto, em termos de ações e despesas ao longo de cada ano, e avaliar o que realmente foi executado, uma vez que a lei orçamentária no Brasil é apenas uma autorização, uma previsão de gastos, e não uma obrigação de realizações. No primeiro caso, o levantamento é feito a partir dos dados que se encontram na Lei do Orçamento Anual. No segundo, considera-se o que foi efetivamente executado pela prefeitura. Portanto, para apurar o OCA, você deverá consultar duas bases de dados distintas:

- a. **Base Orçamento Anual:** dados constantes da Lei do Orçamento Anual - LOA;
- b. **Base Execução Orçamentária:** dados disponíveis em relatórios de acompanhamento da execução orçamentária.

Base Orçamento Anual

Para apuração a partir da Base Orçamento Anual, pegue os dados no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD. Geralmente, ele vem como anexo da LOA, trazendo a discriminação da despesa por órgão da administração, com as respectivas ações (projetos e atividades) e previsão de gastos (créditos orçamentários), de acordo com a classificação funcional-programática estabelecida por norma nacional.

Com o QDD, você vai ter em mãos a listagem de todas as ações e despesas da prefeitura, a partir da qual poderá realizar a seleção do que deve integrar o Orçamento Criança.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

É a codificação das ações que constam do orçamento, válida para Estados, Municípios e União, conforme a classificação e a estrutura correspondente de códigos prevista no Anexo 5 da Lei nº 4.320/64 e suas alterações, que discrimina a despesa por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais. O número de dígitos que a compõe é variável de município para município, pois somente uma parte dos códigos é normatizada da mesma forma para todos.

Base Execução Orçamentária

Para o levantamento de informações a partir da Base Execução Orçamentária, solicite ao órgão orçamentário-financeiro a disponibilização de um demonstrativo específico, pois não há um relatório oficial pronto, no formato adequado, para a apuração do OCA. O formato desse relatório é muito semelhante ao do QDD, trazendo, nesse caso, o resultado da execução do orçamento. Trata-se de um Demonstrativo de execução das despesas por ações com discriminação da funcional-programática, da dotação inicial, créditos adicionais, dotação autorizada total, despesas empenhada e liquidada (veja modelo no Quadro A, a seguir). Para que o setor competente não tenha dúvidas sobre o conteúdo do relatório, mostre o modelo.

FAÇA A APURAÇÃO A PARTIR DO VALOR LIQUIDADO

Quando vamos analisar o Orçamento Público, precisamos decidir qual dos três tipos de valores devemos utilizar para analisar a execução orçamentária: empenhado, liquidado e pago. Sugerimos que você apure o Orçamento Criança considerando o valor liquidado. Assim, você vai trabalhar com os valores referentes a serviços já medidos e bens entregues.



Quadro A

MODELO

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO E ATIVIDADES - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR AÇÕES COM FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO AUTORIZADA TOTAL, DESPESAS EMPENHADA E LIQUIDADADA

ÓRGÃO: Secretaria _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria _____

Ações Projetos ou atividades e funcional programática (1)	Dotação inicial (lei após vetos) (A)	Créditos adicionais (B)	Dotação autorizada (lei+créditos) (C)=(A)+(B)	Despesas empenhadas (D)	Despesas liquidadas (E)
00uuu.FF.sss.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed (2) • Manutenção do Ensino Fundamental (exemplo)					
00uuu.FF.sss.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed (2) • Desenvolvimento profissional e valorização do educador (exemplo)					
Outras					

(1) Corresponde aos títulos das ações (projetos ou atividades). Em cada prefeitura, esses títulos são diferentes, pois cabe ao gestor do orçamento ou de políticas públicas defini-los.

(2) Simulação de códigos da classificação funcional-programática (é diferente de município para município. Veja nota técnica abaixo; dígitos em verde são os mais importantes para o Orçamento Criança):

00 = Órgão

uuu = Unidade

FF = Função

Sss = Subfunção

PPPP = Programa

i = Identificador de projeto, atividade ou operação especial

ppp = Número do projeto, atividade ou operação especial

ftr = Fonte de recursos

X = Categoria econômica da despesa

Y = Grupo de despesa

ma = Modalidade de aplicação

ed = Elemento de despesa

Nota técnica

A classificação funcional-programática é, em grande parte, padronizada em termos de conteúdo, mas não em formato de codificação, o que demanda que se pesquise previamente esses critérios em cada município para encaminhamento da apuração do Orçamento Criança. Em termos de conteúdo, a classificação funcional-programática constitui-se da junção de quatro classificações:

- a. **classificação institucional:** com padrão *definido por cada ente público*, é destinada a identificar órgãos e unidades orçamentárias;
- b. **classificação funcional:** *obrigatória e padronizada* para Estados, Municípios e União, oriunda da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, discrimina a despesa por funções conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, da Lei n.º 4.320/64, e é destinada a classificar as despesas por finalidades gerais (*função e subfunção*);
- c. **classificação programática:** padrão definido por cada ente público, é destinada a identificar os objetivos executivos para os quais as despesas estão programadas (programa, projeto, atividade e operação especial);
- d. **classificação das despesas:** é uma codificação que busca identificar o objeto do gasto previsto, é *obrigatória e padronizada* para Estados, Municípios e União, no caso de *categoria econômica, grupo de despesa e elemento de despesa e não obrigatória* e de padrão definido pelo próprio ente, no caso de subelemento de despesa, *modalidade de aplicação e fonte de recursos*.

A codificação da classificação funcional-programática, por sua vez, é composta por uma quantidade e sequência de dígitos que vai variar nos municípios. De modo geral, o total de dígitos da classificação funcional-programática pode variar para a identificação dos grupos de classificação acima descritos. Além disso, a ordem do significado dos dígitos também poder ser diferente ou mesmo não considerar todas as condições existentes no âmbito federal.

Com esse relatório você terá em mãos o nome de todas as ações (projetos ou atividades) do orçamento da prefeitura, com os respectivos valores inicialmente previstos (*valores orçados*) e os efetivamente executados (*valores liquidados*).

Lembre-se: você pode apurar o resultado da execução orçamentária para um exercício completo ou para períodos parciais, por exemplo, trimestres. Nesse caso, é fundamental, desde o começo, informar claramente para que período vai levantar a base de dados.

E mais um detalhe importante! Ao conseguir o demonstrativo acima descrito, você passa a dispor também dos dados relativos à Base do Orçamento Anual, por meio da coluna *dotação inicial*. Desse modo, você pode apurar simultaneamente o Orçamento Criança previsto para seu município.

ELEVANDO A QUALIDADE DE INFORMAÇÕES NA APURAÇÃO DO SEU OCA

A Metodologia do Orçamento Criança solicita que você apure somente a informação básica relativa aos valores gastos para as ações orçamentárias. Entretanto, pode-se obter desdobramentos importantes desses valores, que, certamente, elevarão a qualidade das informações para fins de avaliação. Para tanto, levantamentos adicionais não serão necessários. Lembre-se que, no levantamento dos dados, você identificou o código de classificação funcional-programática. Nesse código, (veja com o gestor orçamentário), cada conjunto de dígitos representa uma informação importante sobre a natureza do gasto apurado, como: (a) órgão/unidade orçamentária, (b) grupos por natureza de despesa – GND e (c) fonte de receitas, entre outras. Desse modo, é possível desdobrar e agregar o Orçamento Criança do município segundo esses critérios, conseguindo evidenciar, por exemplo, as despesas de acordo com os fundos existentes (Saúde, Criança e Adolescente e Assistência Social) ou mesmo o quanto dos gastos foram financiados por transferências estaduais e federais.

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que devo fazer se encontrar dificuldades para obter a base de dados?

R: A Metodologia prevê a constituição do Comitê de Apuração do OCA para apoiar nesse encaminhamento. Caso ele não esteja constituído, formalize a solicitação ao órgão competente ou procure ajuda do prefeito.

2. O que fazer se não conseguir envolver o setor de contabilidade (gestor orçamentário) para disponibilizar a base de dados?

R: O envolvimento do gestor orçamentário traz grandes facilidades, pois ele conhece a temática do orçamento. Caso ele não participe diretamente do processo de apuração, é recomendável que você se capacite melhor. Para tanto, utilize a publicação *De Olho no Orçamento Criança*, disponível em www.fundabrinq.org.br. Lá você vai obter mais esclarecimentos sobre os conceitos e a leitura do orçamento público.

3. Com qual valor orçamentário devo apurar o Orçamento Criança (dotação inicial, empenhado, liquidado ou pago)?

R: É possível apurar tomando como base qualquer dos valores mencionados. O importante é saber que cada um deles tem um significado analítico diferente. Com a *dotação inicial*, você analisa a previsão de despesas. Com o *valor empenhado*, analisa o comprometimento legal dos créditos orçamentários autorizados, servindo para avaliar o grau de execução. A Metodologia OCA orienta para fazer a apuração a partir do *valor liquidado*, porque ele mostra o montante de serviços, compras e investimentos, que foi executado durante o exercício de vigência da Lei Orçamentária, incluindo as pendências de pagamento para o ano seguinte (restos a pagar). O *valor pago* mostra o que efetivamente foi pago no ano de análise. Costuma ser muito próximo do liquidado.

4. Como trabalhar com planilha eletrônica para apurar o Orçamento Criança?

R: A manipulação da base de dados para apuração do OCA fica muito mais fácil, se for feita em planilha eletrônica. Ela fornece filtros e permite variações de consultas, que reduzem o tempo de trabalho e consolidam a padronização para futuras apurações. Para aproveitar esse potencial, consulte um técnico especializado.



ETAPA 3

ETAPA 3 - SELEÇÃO DAS AÇÕES E DESPESAS DO OCA

Nesta etapa, você encontrará as orientações para identificar, selecionar e agrupar as ações e despesas do Orçamento Criança, a partir da base de dados levantada na etapa anterior. Comece pela Seleção Funcional, que oferecerá uma primeira correlação das ações com as diretrizes da Metodologia e conclua com a Seleção Direta.

As tarefas desta etapa

1. Realizar a seleção de ações e despesas a partir da correlação com funções e subfunções indicadas pela Metodologia
2. Realizar a seleção direta de ações e despesas para confirmar as ações e despesas
3. Identificar o que integra o Orçamento Exclusivo e Não Exclusivo
4. Fazer a proporcionalidade das despesas do Orçamento Criança Não Exclusivo

Do que vai precisar

1. Base de Dados (Orçamento e/ou Execução Orçamentária)
2. Reunião do Comitê de Apuração do OCA (ou consultas das áreas)

O que vai conseguir

1. Separação do Orçamento Criança Exclusivo, do Orçamento Criança Não Exclusivo
2. Quadro de Detalhamento das Despesas do Orçamento Criança – QDDOCA Básico e Ponderado, e o Somatório Final do QDDOCA por Área e Eixo de Atuação

PASSO 6. Selecionando as ações pela Funcional-Programática

Para facilitar a apuração, a Metodologia OCA realizou uma correlação preliminar das áreas e subáreas de ações para a criança e o adolescente, com *funções* e *subfunções*, em que as ações orçamentárias são obrigatoriamente classificadas. (veja o Quadro 1, em Anexos).

Pegue a base de dados que levantou na fase anterior e identifique os códigos que representam a classificação de *funções* e *subfunções*, na classificação funcional-programática de cada projeto ou atividade do orçamento. Marque no papel ou programe para seleção em sua planilha eletrônica, se for o caso, aquelas que correspondam às indicadas no quadro mencionado. Ao final desse trabalho, você terá uma listagem de ações com suas respectivas despesas com a discriminação da *dotação inicial* e *valores liquidados*, que constituirá o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Criança – QDDOCA (veja o Quadro 2, em Anexos), versão *Básica*, sem ponderação da parcela de despesas de natureza não exclusiva.

A *Seleção Funcional* é insuficiente para a apuração do Orçamento Criança, porque cabe ao gestor orçamentário de cada prefeitura fazer a classificação, o que acaba por resultar em interpretações diferentes da funcionalidade da despesa e não levar a uma padronização absoluta. Além disso, como o título das ações orçamentárias pode ser bastante abrangente, é possível que não se consiga identificar imediatamente uma ação direcionada para a criança e o adolescente, cuja despesa se enquadra no Orçamento Criança. Por exemplo, em uma ação cujo título seja Construção de Próprios Municipais, classificada na função 04 – *Administração* e subfunção 122 – *Administração Geral*, que não está indicada pela Metodologia, pode ter sido realizada a construção de um abrigo para crianças e adolescentes, o que, certamente, constitui despesa pertinente do OCA.

PASSO 7. Fazendo a consistência pela Seleção Direta

De posse do QDDOCA-Básico, você deve proceder à confirmação da pertinência de cada ação e despesa identificadas para formatar a seleção. Como vimos, é provável que tenha incluído ações impróprias ou deixado de incluir ações pertinentes. Esse processo exige a participação dos agentes das áreas envolvidas com o Orçamento Criança, devido ao grande volume de informações específicas a ser processado. A Metodologia recomenda que essa consistência seja feita a partir do Comitê de Apuração do OCA, que deve ser composto por representantes principalmente dos órgãos da Educação, Saúde, e Assistência Social. Caso ele não seja constituído, reúna-se com representantes das áreas para cumprir a tarefa.

É recomendável que você realize o registro dos esclarecimentos prestados, pois eles serão úteis para futuras apurações e para a validação na instância participativa.

Para confirmar sua interpretação do que é pertinente incluir como ações e despesas do Orçamento Criança de seu município, veja as principais ressalvas no Quadro B – Ações específicas que não compõem o Orçamento Criança, e no Quadro C – Ações específicas que compõem o Orçamento Criança, a seguir.

Quadro B

AÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO COMPÕEM O ORÇAMENTO CRIANÇA

- **Pavimentação:** abertura de vias, manutenção e melhoria do sistema viário, recapeamento, assim como despesas administrativas (operacionais e pessoal) correlatas;
- **Iluminação Pública:** iluminação de vias públicas, implantação ou ampliação em qualquer área do município, assim como despesas administrativas (operacionais e pessoal) correlatas;
- **Transporte Público e Trânsito:** qualquer atividade de manutenção, implantação ou ampliação dos serviços de transporte público e gestão e controle do trânsito, bem como despesas administrativas (operacionais e pessoal) correlatas;
- **Guarda Municipal:** despesas com vigilância patrimonial do município;
- **Telecentros de Informática:** implantação de centros de difusão de informática ou ações de inclusão digital similares, que não sejam nas escolas;
- **Meio ambiente:** ações de gestão, proteção ou preservação do meio ambiente (monitoramento da qualidade do ar, água, poluição, implantação e manutenção de parques e praças etc);
- **Assistência Jurídica à População Carente:** ações com a promoção de condições para atendimento jurídico de pessoas carentes;
- **Assistência Médico-odontológica a Servidores:** despesas com servidores municipais;
- **Abastecimento:** ações destinadas à comercialização subsidiada de gêneros alimentícios, restaurantes populares, promoção da agricultura familiar, hortas e pomares comunitários etc;
- **Função Legislativa e/ou Judiciária:** ações classificadas como função orçamentária 01 - Legislativa ou 02 - Judiciária.

APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA APENAS PELA SELEÇÃO DIRETA

A apuração do Orçamento Criança é um processo de seleção das ações orçamentárias pertinentes que devem compô-lo. Isto pode ser feito a partir da leitura direta da Lei Orçamentária ou do Relatório de Execução Orçamentária, sem o necessário processamento da etapa sugerida pela Metodologia como Seleção Funcional. Entretanto, é preciso que os envolvidos nessa empreitada sejam profundos conhecedores da estrutura do orçamento municipal, que costuma esconder informações em sua lógica contábil. Além disso, é preciso uma consistência final para verificar se as ações e despesas selecionadas se enquadram nas orientações da Metodologia OCA.



Quadro C**AÇÕES ESPECÍFICAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO CRIANÇA**

- **Educação Ambiental:** ações educativas dirigidas para crianças e adolescentes;
- **Educação para o Trânsito:** ações educativas dirigidas para crianças e adolescentes;
- **Vigilância Patrimonial de Equipamentos de Saúde, Educação e Proteção Social:** despesas com a vigilância de patrimônio das áreas que envolvem o Orçamento Criança sejam próprias ou por contratação de serviços;
- **Guarda Mirim:** ações de proteção básica dirigidas para a integração de adolescentes;
- **Encargos Especiais:** transferências que se enquadrem nas áreas previstas na Metodologia (Educação, Saúde, Proteção Social), consideradas as suas restrições;
- **Auxílio Alimentação aos Servidores:** despesas com a alimentação de servidores municipais;
- **Tratamento de Fundo de Vale:** ações de saneamento de vales, incluindo conteção de encostas.

PASSO 8. Como definir o que é Exclusivo e Não Exclusivo

A definição de quais ações e despesas serão consideradas exclusivas ou não é de grande importância para garantir a coerência de seu Orçamento Criança. A partir do QDDOCA-Básico, marque o que é Orçamento Criança Exclusivo - OCA-EX e Não Exclusivo - OCA-NEX, para encontrar o QDDOCA-Ponderado, que conterà os valores de despesas não exclusivas ponderadas pela proporção de crianças e adolescentes correspondente. Para tanto, utilize o Quadro 1, em Anexos, que fornece uma classificação preliminar a partir das funções e subfunções identificadas.

AÇÕES NÃO PREVISTAS NÃO SÃO ORÇAMENTO CRIANÇA NÃO EXCLUSIVO

Quando estiver selecionando ações, certamente haverá dúvida sobre a pertinência da inclusão de diversas delas. Inclua apenas aquelas que têm correlação direta com as áreas de atuação estabelecidas pela Metodologia. Não inclua aquelas não previstas no Orçamento Criança Não Exclusivo.

Do mesmo modo que a Seleção Funcional, essa indicação da Metodologia não deve ser considerada plenamente suficiente, justamente devido aos problemas de classificação e generalidade do orçamento já mencionados. Portanto, faça a consistência da sua definição, tendo em vista a conceituação básica da Metodologia:

- a. **Exclusivo** = ação ou despesa que beneficia exclusivamente a criança ou adolescente; e
- b. **Não Exclusivo** = ação ou despesa que beneficia diretamente a família como um todo e não apenas a criança e o adolescente.

Há uma situação específica a considerar. Uma ação pode implicar benefícios diretos para a criança e o adolescente assim como para adultos (ex: Alfabetização de Jovens e Adultos). Nesse caso, proceda do seguinte forma:

- a. Conseguindo separar a parcela de recursos destinada exclusivamente à criança ou ao adolescente, considere-a como Orçamento Exclusivo.
- b. Não conseguindo distinguir as parcelas destinadas a cada clientela, considere a ação/despesa como Não Exclusivo.

PASSO 9. Como calcular a proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo

A Metodologia OCA determina o cálculo da proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo pelo número de crianças e adolescentes existentes no município, visando dar maior realismo e consistência à apuração final. Pesquise a informação mais recente sobre o *número total* oficial de crianças e adolescentes (até 18 anos) existentes em seu município, assim como da *população total do município*. Você pode consegui-los no órgão de planejamento da prefeitura ou pesquisar o Censo Demográfico do IBGE em www.ibge.gov.br.

Considere no QDDOCA as ações identificadas como não exclusivas e proceda ao cálculo. Para facilitar essa apuração, utilize o modelo de QDDOCA-Ponderado (ver Quadro 3, em Anexos), que inclui uma coluna própria para se lançar o índice de proporcionalidade de crianças e adolescentes considerado e outra para lançar o resultado final do cálculo. No caso das ações exclusivas, o índice é igual a "1" (um). Registre a fonte de referência e a data do indicador utilizado.

Para o cálculo da proporcionalidade de crianças, faça o seguinte:

- a. Encontre o índice da proporcionalidade da população de crianças e adolescentes em relação ao total da população.
Ex: (A) População total = 156.000 habitantes
(B) População de criança e adolescente = 51.480 habitantes;
(C) Índice de proporcionalidade de criança e adolescente = $B/A = 51.480/156.000 = 0,33$
- b. Calcule a proporcionalidade dos valores apurados, multiplicando o índice (C) encontrado pelos valores apurados.
Ex: (D) Ação 01000 – Construção de Moradias.....R\$ 65.000,00 - (OCA Não Exclusivo)
(E) Valor Ponderado = $(C) \times (D) = 0,33 \times R\$ 65.000,00 = R\$ 21.450,00$

Ainda no Quadro 3, faça o subtotal por área de atuação e, finalmente, o total por eixo ao final de cada planilha. Cumprida a tarefa de calcular a proporcionalidade dos valores, você terá em mãos o QDDOCA-Ponderado para a parcela de despesas não exclusivas de seu município. Somando todas as despesas, exclusivas e não exclusivas já ponderadas, você passa a ter o QDDOCA-Final, com o Orçamento Criança Total apurado de seu município, que deverá ser utilizado para a elaboração do Relatório do Orçamento Criança.

PERGUNTAS FREQUENTES

1. É possível apurar o Orçamento Criança do meu município realizando unicamente a Seleção Funcional?

R: Não. A seleção de ações e despesas a partir da correlação da classificação funcional-programática com as áreas e subáreas da Metodologia do Orçamento Criança não é suficiente para identificar tudo o que deve compor o OCA, assim como pode incluir itens que não se enquadram em suas definições. Ela constitui um passo inicial da apuração e precisa ser complementada pela Seleção Direta.

2. Como encaminhar corretamente a Seleção Direta, se não tenho conhecimento do Orçamento Público?

R: Você deve encaminhar a fase de Seleção Direta acionando a Comissão de Apuração do Orçamento Criança, cuja constituição é recomendada pela Metodologia. Se ela não existir, consulte os órgãos responsáveis das áreas envolvidas com ações para a criança e o adolescente, para esclarecer corretamente o que deve integrar o Orçamento Criança.

3. Posso considerar ações e despesas que não estão previstas nas áreas e subáreas definidas pela Metodologia?

R: Não. Você deve incluir somente ações e despesas que se enquadrem nas orientações da Metodologia. Isso é necessário para uniformizar as apurações dos diversos municípios e permite a análise comparativa.

4. Posso somar os valores do Orçamento Criança Exclusivo e Não Exclusivo, já que esse último é apenas uma parte das despesas realizadas?

R: Sim, porém é necessário divulgar simultaneamente que os valores estão submetidos à diretriz da Metodologia OCA de processar o cálculo proporcional do Orçamento Não Exclusivo à população de crianças e adolescentes beneficiados. Isso para diferenciar as ações que beneficiam diretamente as crianças e adolescentes das demais. É preciso ressaltar que, para análises comparativas, a somatória dos valores do Orçamento Criança Exclusivo e Não Exclusivo deve ser desdobrada para não chegar a conclusões distorcidas.



ETAPA 4

ETAPA 4 - CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES LEVANTADAS

Chegou o momento de sintetizar sua apuração no Relatório do Orçamento Criança, que lhe permitirá apresentar o resultado de forma didática e levá-lo para validação.

As tarefas desta etapa

1. Formatar o Relatório do Orçamento Criança
2. Realizar a discussão do Orçamento Criança apurado com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do PPAC
3. Divulgar o resultado do Orçamento Criança
4. Incluir o Orçamento Criança no projeto de Lei do Orçamento

Do que vai precisar

1. Quadro de Detalhamento do Orçamento Criança – QDDOCA e o Somatório Final por Eixo de Atuação
2. Reunião do Comitê de Apuração do Orçamento Criança
3. Relatório do Orçamento Criança formatado
4. Relatório do Orçamento Criança apurado para o orçamento previsto para o próximo exercício
5. Reunião do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

O que vai conseguir

1. Relatório do Orçamento Criança
2. Parecer ou ata da reunião apreciando o Orçamento Criança
3. Validação das ações e despesas que compõem o Orçamento Criança
4. Publicação do Relatório do Orçamento Criança e síntese da sua apreciação pela instância participativa
5. Inclusão do Relatório do Orçamento Criança para o próximo exercício no projeto de Lei do Orçamento

PASSO 10. Formatando o Relatório do Orçamento Criança

Você apurou o Somatório Final do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Criança – QDDOCA. Agora, vai consolidar as informações obtidas no Relatório do Orçamento Criança – ROCA. Com ele, terá uma síntese do Orçamento Criança de seu município pelas áreas de atuação e alguns indicadores gerais que ajudarão na sua interpretação.

O ROCA é composto por dois quadros a serem preenchidos, discriminando:

- a. Orçamento Criança Exclusivo e Não Exclusivo (veja Quadro 3, em Anexos);
- b. Os valores apurados, inicial e executado (veja Quadro 4, em Anexos).

Para preenchê-los, você deverá totalizar os resultados por áreas de atuação (Saúde, Educação e Proteção Social) que se encontram apurados no QDDOCA, que traz os valores do OCA Exclusivo e do OCA Não Exclusivo, nesse caso, já ponderado. Para tanto, é possível fazê-lo manualmente ou utilizar os recursos de sua planilha eletrônica. As versões em meio eletrônico (arquivo para planilha eletrônica) encontram-se disponíveis em www.fundabrinq.org.br.

**INSTITUCIONALIZANDO E AUTOMATIZANDO
A APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA**

Em termos operacionais, a consolidação do ROCA é praticamente a última tarefa da apuração do Orçamento Criança. Entretanto, no ano seguinte, será necessário repetir o processo, pois o monitoramento é periódico e é importante ter uma série histórica de OCAs para aprofundar as análises. Portanto, é recomendável institucionalizar e automatizar o processo encerrado. Institucionalizar significa tornar obrigatória a apuração e permanentes as competências atribuídas. Automatizar refere-se à criação de uma solução no sistema informatizado de orçamento da prefeitura, como um código identificador do OCA no orçamento municipal, para dispensar novo levantamento manual.

PASSO 11. Realizando a validação

Tendo em mãos o Relatório do Orçamento Criança – ROCA prepare sua validação. Ela refere-se ao processo formal de apreciação do conteúdo e resultado do Orçamento Criança, apurado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC. Sem ela, a apuração realizada não pode ser divulgada, nem submetida a análises, recebendo a classificação de ROCA Não Validado.

A validação é essencial para assegurar que o conteúdo do Orçamento Criança reflita as políticas e gastos realizados em seu município. Tem como objetivo confirmar as ações e despesas incluídas na apuração e analisar os resultados apurados. Prepare o processo de validação: realize uma reunião do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e elabore um parecer sobre o OCA, destacando os desafios encontrados na apuração, as eventuais opções feitas e possíveis conclusões preliminares, de modo a auxiliar na interpretação dos resultados. Para tanto, considere para reflexão, dentre outras, as questões a seguir:

- Quais as ações cuja inclusão ou exclusão foram motivo de debate?
- Quais as principais questões tratadas quando da classificação como Orçamento Criança Exclusivo e Não Exclusivo?
- Houve ou não crescimento das despesas a favor da criança? Por quê?
- O previsto originalmente foi executado no ritmo e volume adequados?
- A proporção do OCA em relação ao orçamento total é adequada? Cresceu ou diminuiu no período? Por quê?

Envie aos membros da instância participativa, com antecedência, cópia do ROCA e do parecer do Comitê. Na reunião, faça uma breve apresentação do trabalho realizado. Mostre a sua importância para a validação dos resultados apurados, mostrando que, ao final, o Relatório será caracterizado como *validado*. Destaque os desafios para uma análise mais aprofundada do *Relatório*. Registre as principais opiniões e recomendações dos participantes, consolidando-as em ata ou parecer.

OS NÚMEROS DO ORÇAMENTO NÃO DIZEM TUDO

Os números dos gastos orçamentários são uma síntese de aspectos qualitativos das políticas públicas, indicadores fundamentais para a avaliação do desempenho do Poder Público. Entretanto, eles não bastam para explicar os motivos da realidade que descrevem. Na discussão sobre o Orçamento Criança, é preciso incluir, principalmente, informações sobre as decisões, e sobre a concepção e implementação das políticas que envolvem. Somente assim, será possível fazer conclusões realistas que levem, de fato, à priorização de gastos com a criança e o adolescente.

PASSO 12. Divulgando o relatório do Orçamento Criança

Após a reunião com a instância participativa, a prefeitura terá o Relatório do Orçamento Criança com status de validade. A partir daí, você tem ainda duas tarefas importantes a cumprir para finalizar o processo de apuração do OCA em seu município:

- a. Divulgar o ROCA; e
- b. Incluir no projeto de Lei do Orçamento o Relatório do Orçamento Criança, previsto para o próximo exercício

Divulgando o OCA

Uma vez apurado, encaminhe o Orçamento Criança de seu município para ampla divulgação. Ela visa dar transparência aos desafios e conquistas das políticas para promoção dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, recomenda-se disponibilizar o QDDOCA e ROCA na página de sua prefeitura na internet. Além disso, sugere-se a publicação dos resultados para discussão nas comunidades, de forma didática. Envolve também a Câmara Municipal dos Vereadores no debate sobre o Orçamento Criança apurado. Desse modo, você, seu prefeito e toda a prefeitura estarão dando o principal passo para tornar o Orçamento Criança e Adolescente de sua cidade em um verdadeiro instrumento de priorização de recursos a favor das políticas públicas para a criança e o adolescente.

AMPLIANDO AS DISCUSSÕES DO ORÇAMENTO CRIANÇA

A divulgação e debate do Orçamento Criança constitui o elemento dinâmico da priorização das políticas para a criança e o adolescente. Ele passa pela apreciação do Comitê de Apuração dentro da prefeitura, envolve a Comissão de Avaliação e Acompanhamento e o Conselho da Criança e do Adolescente do município. Entretanto, é importante estendê-lo à Câmara de Vereadores e aos demais conselhos. No Legislativo, encontra-se o espaço privilegiado para a formulação de leis e fiscalização das ações do Poder Público. Nos demais conselhos setoriais, encontra-se a possibilidade de construção de sinergias reais entre as diversas políticas que atingem as crianças, adolescentes e suas famílias. Nessa perspectiva, o Orçamento Criança torna-se, então, um instrumento para, de fato, criar condições para o aprofundamento e fortalecimento das iniciativas para que priorizem a destinação de recursos às crianças e aos adolescentes.

Incluindo o Orçamento Criança na Lei Orçamentária

Um dos objetivos da Metodologia do Orçamento Criança é institucionalizar sua apuração e monitoramento, razão pela qual deve ser incluída formalmente no próprio orçamento. Para tanto, lembre-se de observar a data limite para envio do projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal de Vereadores. Em geral, os municípios enviam seu projeto de lei até oito meses e meio antes do fim do exercício (15 de agosto) ou até 30 de setembro de cada ano, o que exige que toda a apuração esteja pronta antes dessa data. Além disso, para apurar o OCA a partir da proposta orçamentária que a prefeitura deverá enviar, tome como referência o Orçamento Criança já apurado, pois ele oferecerá a lista de ações que o compõe e que devem ser confirmadas.

A inclusão do Orçamento Criança no projeto de Lei do Orçamento de seu município pode se dar de duas formas:

- a. Incluir o Relatório do Orçamento Criança-ROCA no próximo exercício apurado, a partir da proposta de orçamento a ser encaminhada, com a discriminação complementar referente aos demais exercícios já apurados, até o limite de três;
- b. Identificar no Quadro de Detalhamento de Despesas, os projetos ou atividades que compõem o Orçamento Criança com um indicador numérico (dígito) na classificação funcional-programática, como, por exemplo, na classificação por fontes (nova fonte: Recursos para o Orçamento Criança).



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Posso realizar um relatório final mais detalhado do que o ROCA?

R: Sim. Você pode fazer um relatório final mais detalhado, com mais informações para a análise das ações e despesas com a criança e o adolescente implementadas no seu município. Entretanto, o relatório sugerido pela Metodologia deve ser sempre providenciado, por ter uma versão padronizada dos resultados apurados para análises comparativas, e caráter didático para sua interpretação.

2. É obrigatório realizar reuniões para validação em todos os conselhos, envolvidos com ações do Orçamento Criança?

R: Não. O processo de apuração do Orçamento Criança exige que o resultado da apuração seja apreciado pelas instâncias representativas - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC - para esclarecer dúvidas e validar o conteúdo. A ampliação das discussões certamente agrega mais energia para a priorização de recursos para a criança e o adolescente.

3. O que acontece se não realizar a reunião para validação do Orçamento Criança que apuramos?

R: De acordo com a Metodologia OCA, o Relatório do Orçamento Criança será classificado como *não validado* não devendo ser divulgado ou submetido a análises comparativas.

4. Posso dizer definitivamente que as políticas com a criança e o adolescente melhoraram em meu município se o total do Orçamento Criança cresceu de um ano para outro, ou se pioraram, se os valores decresceram?

R: Não. O resultado verificado é um indicador para pesquisa de explicações e não uma certeza de conclusões. É preciso encontrar os motivos que levaram à situação verificada. Aumento de recursos pode significar reajustes de contratos existentes e não aumento da oferta de serviços, assim como a sua redução pode representar melhor administração sem a correspondente diminuição de serviços.



ANEXOS



Quadro 1

CORRELAÇÃO DAS ÁREAS E SUBÁREAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA COM AS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MAIS FREQUENTES

1. PROMOVEDO VIDAS SAUDÁVEIS E COMBATENDO O HIV/AIDS		
Áreas de atuação	Subáreas de atuação	Funções e subfunções do governo
1.1. Combate à Mortalidade na Infância e Materna		10 – Saúde 301 - Atenção Básica 306 - Alimentação e Nutrição
1.2. Promoção da Saúde		10 – Saúde 306 - Alimentação e Nutrição
1.3. Desnutrição		10 – Saúde 301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 306 - Alimentação e Nutrição
1.4. Saneamento	Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário Coleta de Lixo Saneamento	17 – Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
1.5. Habitação		16 – Habitação 481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
1.6. Suporte Profilático/Terapêutico		10 – Saúde 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
1.7. Combate a Doenças e Agravos		10 – Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
1.8. Combate ao HIV/AIDS		10 – Saúde 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica
1.9. Pesquisas		10 – Saúde 304 - Vigilância 571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
1.10. Atividades Administrativas		04 - Administração

2. ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Áreas de atuação	Subáreas de atuação	Funções e subfunções do governo
2.1. Educação Infantil	Creche Educação Pré-escolar	12 – Educação 365 - Educação Infantil 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2.2. Ensino Fundamental	Ensino Fundamental FUNDEF	12 – Educação 361 - Ensino Fundamental
2.3. Ensino Médio		12 – Educação 361 - Ensino Médio
2.4. Alfabetização de Jovens e Adultos		12 – Educação 361 - Ensino de Jovens e Adultos
2.5. Educação Especial		12 – Educação 367 - Educação Especial
2.6. Ações de Impossível Desagregação		12 – Educação 363 - Ensino Profissional 367 - Educação Especial
2.7. Alimentação Escolar		12 – Educação 306 - Alimentação e Nutrição 845 – Transferências 605 - Abastecimento
2.8. Combate à Evasão Escolar		12 – Educação 361 - Ensino Fundamental
2.9. Material Didático e Transporte Escolar		12 – Educação 361 - Ensino Fundamental 785 - Transportes Especiais
2.10. Capacitação e Qualificação de Professores		12 – Educação 128 - Formação de Recursos Humanos
2.11. Difusão Cultural		13 – Cultura 392 - Difusão Cultural
2.12. Desporto e Lazer		27 - Desporto e Lazer
2.13. Pesquisas		12 – Educação 571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
2.14. Atividades Administrativas		04 - Administração

3. PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA		
Áreas de atuação	Subáreas de atuação	Funções e subfunções do governo
3.1. Sistema de Garantias de Direitos	Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Criança/Adolescente em Conflito com a Lei Conselhos Tutelares	14 - Direitos da Cidadania 421 - Custódia e Reintegração Social 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 846 - Outros Encargos Especiais
3.2. Exploração Sexual		08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3. Trabalho Infantil	Erradicação do Trabalho Infantil Qualificação e Capacitação Profissional Educação Profissional	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
3.4. Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Geração de Renda	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária 334 - Fomento ao Trabalho
3.5. Transferência de Renda às Famílias		08 - Assistência Social 845 - Transferências
3.6. Pesquisas		571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.7. Atividades Administrativas		04 - Administração

Quadro 2

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – QDDOCA BÁSICO E PONDERADO (*)

1. SAÚDE			
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)
10 – Saúde			
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	301 - Atenção Básica		00uuu.10.301.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0ouuu.10.302.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		0ouuu.10.303.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	304 - Vigilância Sanitária		0ouuu.10.304.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	305 - Vigilância Epidemiológica		0ouuu.10.305.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	306 - Alimentação e Nutrição		00uuu.10.306.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
PESQUISAS	571 - Desenvolvimento Científico		00uuu.10.571.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		00uuu.10.572.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		00uuu.10.573.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	121 – Planejamento e Orçamento		00uuu.10.121.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	122 – Administração Geral		00uuu.10.122.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	123 - Administração Financeira		00uuu.10.123.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	124 – Controle Interno		00uuu.10.124.PPPPi.ppp.ftr.XYed.ma
	126 -Tecnologia da Informação		00uuu.10.126.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	128 – Formação de Recursos Humanos		00uuu.10.128.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	131 – Comunicação Social		00uuu.10.131.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			
17 – Saneamento			
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	511 - Saneamento Básico Rural		00uuu.17.511.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	512 - Saneamento Básico Urbano		00uuu.17.512.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	451 - Infraestrutura Urbana		00uuu.17.451.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	452 - Serviços Urbanos		00uuu.17.452.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			
17 – Habitação			
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	481 - Habitação Rural		00uuu.16.481.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	482 - Habitação Urbana		00uuu.16.482.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	451 - Infraestrutura Urbana		00uuu.16.451.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			
TOTAL DO EIXO (I=1+2+3)			

(*) Legenda



QDDOCA Básico



QDDOCA Ponderado

TIPO DE OCA (E)		ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
			VALOR (R\$) (G)	VALOR PONDERADO (R\$) (H=G x F)	VALOR (R\$) (I)	VALOR PONDERADO (R\$) (J=I x F)
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					
	NEX					

2. EDUCAÇÃO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)
12 – Educação			
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	126 - Tecnologia da Informação		00uuu.12.126.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	361 - Ensino Fundamental		00uuu.12.361.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	362 - Ensino Médio		00uuu.12.362.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	363 - Ensino Profissional		00uuu.12.363.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	365 - Educação Infantil		00uuu.12.365.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	366 - Educação de Jovens e Adultos		00uuu.12.366.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	367 - Educação Especial		00uuu.12.367.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		00uuu.12.243.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	423 – Assistência aos Povos Indígenas		00uuu.12.423.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	785 - Transportes Especiais		00uuu.12.785.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	128 - Formação de Recursos Humanos		00uuu.12.128.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	306 - Alimentação e Nutrição		00uuu.12.306.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	605 - Alastecimento		00uuu.12.605.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
PESQUISAS	571 - Desenvolvimento Científico		00uuu.12.571.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		00uuu.12.572.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		00uuu.12.573.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	121 – Planejamento e Orçamento		00uuu.12.121.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	122 – Administração Geral		00uuu.12.122.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	123 - Administração Financeira		00uuu.12.123.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	124 – Controle Interno		00uuu.12.124.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	131 – Comunicação Social		00uuu.12.131.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)
ÁREAS DE ATUAÇÃO	13 – Cultura		27 – Desporto e Lazer
	392 - Difusão Cultural		00uuu.13.392.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)
	27 – Desporto e Lazer		27 – Desporto e Lazer
	812 – Desporto Comunitário		00uuu.27.812.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	813 - Lazer		00uuu.27.813.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)
			TOTAL DO EIXO (II = 4 + 5 + 6)

TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
		VALOR (R\$) (G)	VALOR PONDERADO (R\$) (H=G x F)	VALOR (R\$) (I)	VALOR PONDERADO (R\$) (J=I x F)
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
EX	1				
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					

3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (E)
08 – Assistência Social			
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		00uuu.08.243.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	244 - Assistência Comunitária		00uuu.08.244.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	363 - Ensino Profissional		00uuu.08.363.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	333 - Empregabilidade		00uuu.08.333.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	334 - Fomento ao Trabalho		00uuu.08.334.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	845 – Transferências		00uuu.08.845.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	423 – Assistência aos Povos Indígenas		00uuu.08.423.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		00uuu.08.242.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
PESQUISAS	571 - Desenvolvimento Científico		00uuu.08.571.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		00uuu.08.572.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		00uuu.08.573.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	121 – Planejamento e Orçamento		00uuu.08.121.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	122 – Administração Geral		00uuu.08.122.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	123 - Administração Financeira		00uuu.08.123.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	124 – Controle Interno		00uuu.08.124.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	126 -Tecnologia da Informação		00uuu.08.126.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	128 – Formação de Recursos Humanos		00uuu.08.128.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	131 – Comunicação Social		00uuu.08.131.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (7)
ÁREAS DE ATUAÇÃO	14 – Direitos da Cidadania		
	421 - Custódia e Reintegração Social		00uuu.12.421.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		00uuu.12.422.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		00uuu.12.243.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	423 – Assistência aos Povos Indígenas		00uuu.08.423.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	845 - Transferências		00uuu.12.845.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	846 - Outros Encargos Especiais		00uuu.12.846.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
	813 - Lazer		00uuu.12.813.PPPPi.ppp.ftr.XY.ma.ed
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (8)
			TOTAL DO EIXO (III = 7 + 8)
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)

TIPO DE OCA (H)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
		VALOR (R\$) (G)	VALOR PONDERADO (R\$) (H=G x F)	VALOR (R\$) (I)	VALOR PONDERADO (R\$) (J=I x F)
EX	1				
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
EX	1				
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					
NEX					

Quadro 3
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ ANO: _____
ENTIDADE RESPONSÁVEL: _____

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações prioritárias e funções governamentais	Orçamento Exclusivo (d ¹)		Orçamento Não Exclusivo (d ²)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d ¹ +d ²)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas totais com Saúde, Saneamento e Habitação (a)=(a ¹ +a ² +a ³)		(a/d ¹)100		(a/d ²)100		
Saúde (a ¹)		(a ¹ /d ¹)100		(a ¹ /d ²)100		
Saneamento (a ²)		(a ² /d ¹)100		(a ² /d ²)100		
Habitação (a ³)		(a ³ /d ¹)100		(a ³ /d ²)100		
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b ¹ +b ² +b ³)		(b/d ¹)100		(b/d ²)100		
Educação (b ¹)		(b ¹ /d ¹)100		(b ¹ /d ²)100		
Cultura (b ²)		(b ² /d ¹)100		(b ² /d ²)100		
Desporto e Lazer (b ³)		(b ³ /d ¹)100		(b ³ /d ²)100		
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas totais com Proteção Social (c)=(c ¹ +c ²)		(c/d ¹)100		(c/d ²)100		
Assistência Social (c ¹)		(c ¹ /d ¹)100		(c ¹ /d ²)100		
Direitos de Cidadania (c ²)		(c ² /d ¹)100		(c ² /d ²)100		
Valor total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	(d ¹)	100%	(d ²)	100%		100%
Participação em relação ao Orçamento Municipal Total						
Valor total do Orçamento Liquidado (f)	R\$					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d ¹)= (d ¹ /e)100						
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d ²)= (d ² /e)100						

Quadro 4
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ ANO: _____
ENTIDADE RESPONSÁVEL: _____

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO				
Ações prioritárias e funções governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d ¹)		Orçamento Liquidado (d ²)	
	R\$	%	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas totais com Saúde, Saneamento e Habitação (a)=(a ¹ +a ² +a ³)		(a/d ¹)100		(a/d ²)100
Saúde (a ¹)		(a ¹ /d ¹)100		(a ¹ /d ²)100
Saneamento (a ²)		(a ² /d ¹)100		(a ² /d ²)100
Habitação (a ³)		(a ³ /d ¹)100		(a ³ /d ²)100
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b ¹ +b ² +b ³)		(b/d ¹)100		(b/d ²)100
Educação (b ¹)		(b ¹ /d ¹)100		(b ¹ /d ²)100
Cultura (b ²)		(b ² /d ¹)100		(b ² /d ²)100
Desporto e Lazer (b ³)		(b ³ /d ¹)100		(b ³ /d ²)100
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas totais com Proteção Social (c)=(c ¹ +c ²)		(c/d ¹)100		(c/d ²)100
Assistência Social (c ¹)		(c ¹ /d ¹)100		(c ¹ /d ²)100
Direitos de Cidadania (c ²)		(c ² /d ¹)100		(c ² /d ²)100
Valor total do Orçamento Criança - OCA (a+b+c)	(d ¹)	100%	(d ²)	100%
Valor total do Orçamento Inicial (e)				
Participação do OCA em relação ao Orçamento Inicial (f) = (d ¹ /e)100				
Valor total do Orçamento Liquidado (g)				
Participação do OCA em relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d ² /g)100				
Informações Complementares				
Valor do OCA Liquidado do ano anterior: (i)				
Variação do OCA Liquidado em relação ao ano anterior (j)=(i-d ²)/d ²)100				
OCA per capita (Orçamento Liquidado) (k)=(d ² /m)	R\$			
Valor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$		R\$	
População estimada (IBGE) (l)				
População estimada na faixa de 0 a 18 anos (IBGE) (m)				